



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO N° 104
01 de março de 2024 - PMC

Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, com base nos artigos 37, 129 e 130 da Constituição Federal de 1988.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira, 228 - Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito, **MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de n° 1764382, SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o n° 846.788.361-87, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Getro Nogueira, n° 196, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI;

CONTRATADA: Sra. **LUCÉLIA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG de n° 3.068.071 SSP/PI, inscrita no CPF de n° 060.805.633-20, residente e domiciliada Povoado Gado Bravo, S/n, Bairro Rural, CEP: 64.995-000, na cidade de Cristalândia do Piauí.

Ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato

O **CONTRATADO** se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais à **CONTRATANTE**, na cidade de Cristalândia, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços inerentes ao cargo Mediadora no Programa Educação Integral, lotada na escola Antônio Lisboa Alves da localidade Cabaceiro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Cláusula Segunda - Das Atribuições

As atribuições da Contratada compreendem:

De acordo com o Decreto nº 17/2023, o presente contrato tem por finalidade a realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo o mediador trabalhar de forma articulada com os professores da respectiva escola para promover a aprendizagem dos alunos nas matérias de matemática e língua portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas. No tocante aos facilitadores, estes serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de artes, cultura, esporte e lazer.

Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato

O presente contrato terá a duração de 01/03/2024 a 30/12/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cláusula Quarta - Da Retribuição

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância equivalente ao valor bruto de R\$ 900,00 (novecentos reais), pago pelo elemento de despesa 33.90.36.00, através da fonte de recurso FME (Fundo Municipal da Educação), FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS.

Cláusula Quinta - Do Ressarcimento

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Cláusula Sexta - Da Rescisão e das Multas

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente Contrato o descumprimento pelo (a) **CONTRATADO (A)** de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar incapacidade do (a) **CONTRATADO (A)**. Poderá a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeitura@crystalandia@hotmail.com

Cláusula Sétima - Da Extinção

O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 12 da Lei 8.745/93.

Cláusula Oitava - Do Registro

O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos do Art. 2, inciso IV, da Lei 5.888 (TCE/PI).

Cláusula Nona - Da Regência Legal

Fica ajustado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, que o presente instrumento será regido nos termos da Lei 14.370/22, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as partes contratantes.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Civil de Locação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Cristalândia do Piauí - PI, 01 de março de 2024.

MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO:8467883618
7
Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO:8467883618
Dados: 2024.03.10 09:30:27
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
Prefeito Municipal

Lucelia Rodrigues de Souza
LUCÉLIA RODRIGUES DE SOUZA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/ME 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalania@hotmail.com

Testemunhas:

- 1 - Antonio Loureiro da Oliveira 069-796-315-32
- 2 - Regilene Rodrigues de A. Silva 099130 573.30

Id:073843B5C907235A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP: 64.995-000 Cristalândia do Piauí
- PI Fone/Fax: (08) 3378 - 1103
CPF/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeitura@cristalandia.pi.gov.br

EXTRATO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
- PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira nº 228, Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito, MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764182 - SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o nº 846.783.161-87, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Gesto Nogueira, nº 196, Bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI;

CONTRATADA: Sra. EVANICE SOUZA MARQUES, brasileira, portadora do RG nº 2.988.160, inscrita no CPF nº 03.898.763-42, residente e domiciliada na Rua da Uirara, Bairro Urbana, Cristalândia do Piauí/PI.

OBJETIVO: O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no Decreto nº 17/2023, especificamente, na prestação de serviços no cargo **FACILITADORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FME (Fundo Municipal de Educação), FPM (Fundo Próprio Municipal) e ICMS com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID	02 04	FUNDO PRÓPRIO MUNICIPAL
ORÇAMENTÁRIA PROJ/ATIVIDADE	12361.0150.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
Elemento de Despesa	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PP
F.R. - C.A.	500	FPM

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 01/03/2024 à 30/12/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cristalândia do Piauí/PI, 01 de março de 2024.

Id:030E734CB069235D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP: 64.995-000 Cristalândia do Piauí
- PI Fone/Fax: (08) 3378 - 1103
CPF/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeitura@cristalandia.pi.gov.br

EXTRATO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
- PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira nº 228, Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito, MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764182 - SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o nº 846.783.161-87, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Gesto Nogueira, nº 196, Bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI;

CONTRATADA: Sra. FRANCLEIDE CORADO DE MORAIS, brasileira, portadora do RG nº 4.885.544, inscrita no CPF nº 089.580.533-31, residente e domiciliada na Rua Progresso, S/N, Bairro Urbana, Cristalândia do Piauí/PI.

OBJETIVO: O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no Decreto nº 17/2023, especificamente, na prestação de serviços no cargo **MEDIANORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FME (Fundo Municipal de Educação), FPM (Fundo Próprio Municipal) e ICMS com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID	02 04	FUNDO PRÓPRIO MUNICIPAL
ORÇAMENTÁRIA PROJ/ATIVIDADE	12361.0150.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
Elemento de Despesa	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PP
F.R. - C.A.	500	FPM

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 01/03/2024 à 30/12/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cristalândia do Piauí/PI, 01 de março de 2024.

Id:09FECEA6841B2360



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP: 64.995-000 Cristalândia do Piauí
- PI Fone/Fax: (08) 3378 - 1103
CPF/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeitura@cristalandia.pi.gov.br

EXTRATO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
- PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira nº 228, Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito, MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764182 - SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o nº 846.783.161-87, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Gesto Nogueira, nº 196, Bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI;

CONTRATADA: Sra. LUCÉLIA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, portadora do RG de nº 3.068.071 SSP/PI, inscrita no CPF de nº 060.603.613-20, residente e domiciliada no povoado Gado Branco, S/N, Bairro Rural, CEP: 64.995-000, na cidade de Cristalândia do Piauí.

OBJETIVO: O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no Decreto nº 17/2023, especificamente, na prestação de serviços no cargo **MEDIANORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FME (Fundo Municipal de Educação), FPM (Fundo Próprio Municipal) e ICMS com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID	02 04	FUNDO PRÓPRIO MUNICIPAL
ORÇAMENTÁRIA PROJ/ATIVIDADE	12361.0150.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
Elemento de Despesa	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PP
F.R. - C.A.	500	FPM

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 01/03/2024 à 30/12/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cristalândia do Piauí/PI, 01 de março de 2024.

Id:089B892E26912361



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP: 64.995-000 Cristalândia do Piauí
- PI Fone/Fax: (08) 3378 - 1103
CPF/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeitura@cristalandia.pi.gov.br

EXTRATO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
- PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira nº 228, Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito, MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764182 - SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o nº 846.783.161-87, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Gesto Nogueira, nº 196, Bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI;

CONTRATADA: Sra. THAÍS OLIVEIRA ALVES, brasileira, portadora do RG de nº 4.943.741 SSP/PI, inscrita no CPF de nº 109.820.873-06, residente e domiciliada no Povoado Vila Nova, S/N, Bairro Rural, CEP: 64.995-000, na cidade de Cristalândia do Piauí.

OBJETIVO: O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no Decreto nº 17/2023, especificamente, na prestação de serviços no cargo **FACILITADORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FME (Fundo Municipal de Educação), FPM (Fundo Próprio Municipal) e ICMS com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID	02 04	FUNDO PRÓPRIO MUNICIPAL
ORÇAMENTÁRIA PROJ/ATIVIDADE	12361.0150.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
Elemento de Despesa	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PP
F.R. - C.A.	500	FPM

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 01/03/2024 à 30/12/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cristalândia do Piauí/PI, 01 de março de 2024.